

## RESOLUÇÃO COMDEVIT Nº 11, de 7 de maio de 2008

Publicada no Diário Oficial de 19/05/08

O Conselho Metropolitano de Desenvolvimento da Grande Vitória – COMDEVIT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei Complementar nº 318 de 17/01/2005, e em conformidade com o que foi deliberado na 4ª reunião ordinária de 07/05/2008,

Considerando as propostas apresentadas pelo Presidente do Conselho, cujas ações necessárias a sua realização integram a agenda com a programação das atividades do COMDEVIT para o ano de 2008;

### RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a editoração e a publicação de mil exemplares da Pesquisa Origem Destino da Região Metropolitana da Grande Vitória, realizada em 2007 – que atualizou a Pesquisa de 1998 do PDTU/GV - com o apoio institucional do COMDEVIT e financeiro do Fundo Metropolitano de Desenvolvimento da Grande Vitória - FUMDEVIT na publicação e da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP na editoração, com lançamento previsto para julho do corrente ano.

I – O lançamento da publicação deverá acontecer no mês de julho do corrente ano;

II – O formato da publicação deverá ser do tipo caderno com, aproximadamente, 40 páginas, formato 30 x 23 cm, impresso em papel couchê fosco, com espessura de 150 g, em policromia com a mesma configuração da edição original denominada “*COMO ANDA NOSSA GENTE – Resultados da Pesquisa Origem-Destino Domiciliar da Região Metropolitana da Grande Vitória – RMGV/1998*”.

Art. 2º - Aprovar a realização de um seminário do COMDEVIT, na primeira quinzena de julho de 2008, com palestras e apresentação de casos sobre as experiências nacionais de gestão de Regiões Metropolitanas bem sucedidas no país.

Art. 3º - Aprovar a elaboração, edição e publicação de periódico anual do COMDEVIT para divulgação ao público em geral das ações do Sistema Gestor com vistas à consolidação do Sistema de Informações da RMGV, com lançamento da primeira edição, previsto na reunião do Conselho, para o mês de novembro de 2008.

Art. 4º – Aprovar o apoio financeiro do FUMDEVIT com recursos do Tesouro do Estado e a suplementação do orçamento de 2008 do Fundo no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuídos em elementos de despesas apropriados à realização dos projetos aprovados nos arts. 2º e 3º desta Resolução.

Art. 5º - Aprovar a constituição do Comitê Editorial do COMDEVIT para o acompanhamento das ações a cargo da Secretaria Executiva com vistas ao cumprimento das providências necessárias à realização do estabelecido nos arts. 2º e 3º desta Resolução, o qual será assim composto:

I – Dois assessores de comunicação do Estado, representados pelos assessores da

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP e Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN;

II – Os integrantes do Grupo Executivo do COMDEVIT indicados pelos membros do Conselho em atendimento ao art. 1º da Resolução nº 05 de 30/05/07.

Art. 6º - Aprovar a indicação dos representantes dos Municípios da RMGV no Grupo Executivo citado no inciso II do Art. 4º desta Resolução, que passam a ser responsáveis pela coordenação dos convênios assinados no âmbito do COMDEVIT.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO  
PRESIDENTE DO COMDEVIT